

1499.
Lei nº 198

"Dispõe sobre a construção de Círculo Público e outras providências."

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública para a construção de uma Capela no Cemitério Municipal, no local do atual necrotério, devendo este ser demolido e construído em outro local.

Artigo 2º - A Capela referida no Artigo anterior, deverá estar concluída antes de "Fimados" do corrente ano e para a qual serão trasladados os restos mortais do Rev. Padre Raimundo Somadoesi.

Artigo 3º - O crédito necessário para ocorrer com as despesas da presente Lei será aberto oportunamente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 13 de Junho de 1958.

Belso Roselino
"Belso Roselino"
"Prefeito Municipal"

Lei nº 199

"Dispõe sobre abertura, crédito especial e aumento de subvenção."

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- A subvenção destinada ao Posto de Puericultura desta cidade, passará de br.\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para br.\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), anuais.

Artigo 2º- O auxilio pago atualmente em parcelas de br.\$2.000,00, passará a ser br.\$3.000,00 e será pago mensalmente a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Morro Agudo, entidade que se encontra